

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB-ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor Presidente em Exercício, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Taciano Abaurre, 225, Salas 604 a 609, Edifício Centro Empresarial da Praia, Enseada do Suá, CEP. 29050-470, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.174.971/0001-09, representada pelo Sr. **Luciano Kelly do Nascimento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.205 e no CPF/MF sob o nº 817.735.367-53, sócio proprietário, têm entre si, justo e contratado, a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB-ES**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Tomada de Preços nº 01/2015 e seus Anexos, constantes do Processo CETURB-ES nº 610/15, e Contrato nº 16/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, outorgam, aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2019 e findando em 31.08.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Fica **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **3,16025% (três vírgula um seis zero dois cinco por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de agosto/2018 a julho/2019, conforme previsto na Cláusula Terceira – do Preço, da Revisão e do Reajustamento do Contrato.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

2.2 – Em razão do reajuste acima especificado, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$7.840,00(sete mil oitocentos e quarenta reais) a partir de 01/09/2019.

2.3 – Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 10/08/2018 e a assinatura deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 28 de agosto de 2019.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Aline Bardi Tullu

CPF/MF: 167.222.447-09

2) Nome: Luas Marcos Cavinho da Silva

CPF/MF: 158.812.447-96

Coord. do CRDR Central Oeste, a partir de 26/08/2019.

Art. 12º Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Tiago dos Santos**, NF 2950324, para exercer a Coord. do CRDR Central Oeste, a partir de 26/08/2019.

Art. 13º Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Abel Lopes Costa**, NF 3386481, da FG de Coord. do ELDR Rio Novo do Sul, a partir de 01/09/2019.

Art. 14º Localizar, nos termos do Inc. I do Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Abel Lopes Costa**, 3386481, no ELDR S. Gabriel da Palha, a partir de 01/09/2019.

Art. 15º Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **João Luis Perinni**, 414156, da FG de Coord. do ELDR S. Gabriel da Palha, a partir de 01/09/2019.

Art. 16º Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Abel Lopes Costa**, 3386481, para exercer a FG de Coord. do ELDR Rio Novo do Sul, a partir de 01/09/2019.

Art. 17º Localizar, nos termos do Inc. I do Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Lúcio de Oliveira Arantes**, 3288315, no CPDI Norte, a partir da publicação.

Art. 18º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos a partir de seus respectivos períodos de início.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Diretor-Presidente

Protocolo 519320

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL 039/2019 - Proc. nº 86565796

PARTES: INCAPER x MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

OBJETO

Concessão de uso de bem imóvel de 02 pavimentos, situado à Av. Milton Mota, 997, Ecoporanga/ES.

A VIGÊNCIA

igência de 04 (quatro) anos à partir da publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo se houver interesse de ambas as partes.

Vitória/ES, 29 de Agosto de 2019.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 519483

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 85369357/2019. **Partes:** DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para uso de faixa transversal ou longitudinal ou de

área para a instalação de travessia e ocupação da faixa de domínio com rede aérea de distribuição de 15KV sendo apresentado projeto com localização dos postes existentes e projetados, na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, no Km 4,5 (Coordenada: UTM E=234577; N=7694434) da ES-496 (BR-482). Trecho: Entr. BR-101 (Safrá) - Início da pista dupla (BR-482), bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº E.590/2019.

Assinatura: 23/08/2019.

Protocolo 519290

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 85764221/2019.

Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para uso de faixa transversal ou longitudinal ou de área para a instalação de travessia e ocupação da faixa de domínio com rede aérea de distribuição de 15KV sendo apresentado projeto com localização dos postes existentes e projetados, na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, no Km 336,9 (Coordenada: UTM E=288451; N=7711315) da ES-164. Trecho: ES-375 (P/ Prosperidade) - Entr. ES-164 (Acesso) (P/ Jaciguá), bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº E.589/2019.

Assinatura: 26/08/2019.

Protocolo 519292

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a L.C nº 381/07 e, considerando o disposto no Dec. Nº1396-R, de 23/11/2004, alterado pelo Dec. Nº 3786-R, de 26/02/2015, **resolve:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do IOPEs, para processar e julgar as licitações a serem promovidas nos termos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.

Art. 2º - Designar para compor a CPL - RDC os servidores abaixo indicados:

Membros Titulares

Fabio Junior Borlote, número fun-

cional 310575; Adriana Márcia Moreira Rodrigues, número funcional 2930056 e

Fabrizio Guimaraes do Prado, número funcional 3100588.

Membros Suplentes:

Vinicius Pandolfi Ribeiro, número funcional 3073599 e Adriana Sousa Sant'Anna, número funcional 3398 218.

Art. 3º

- A CPL - RDC será presidida pelo servidor e membro Sr. Fábio Júnior Borlote e será substituído nos seus impedimentos e ausências pelo servidor e membro Sr. Fabrício Guimarães do Prado.

Art. 4º - Os membros da comissão irão desempenhar estas atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 5º

A Comissão solicitará, quando entender necessário e em qualquer fase das licitações, a colaboração de servidores do IOPEs para o cumprimento dos procedimentos licitatórios de que trata esta Instrução de Serviço

LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor Geral Respondendo

(Dec. Nº 309-S, de 03.01.2019)

Protocolo 519505

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019. PROC. 86026925. Convite nº 002/19. **Contratante:** IOPEs, CNPJ 08696369000192.

Contratada: GROUNT SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 03835431000166.

Objeto: Execução de serviços de colocação de guarda-corpo no anfiteatro e reaproveitamento de água, na Escola Hunney Everest Plovesan, Cariacica/ES. **Valor R\$ 168.161,91. Prazo de execução:** 150 dias. **Progr. de Trab:** 10.42.101.12362.0858.1673.

Natureza da Despesa: 449051.

Fontes: 0102, 0302, 0331 e 0114.

Assinatura: 28/08/2019.

Protocolo 519516

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a CETURB/ES.

Modalidade de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2015.

Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2019.

Do valor reajustado: R\$7.840,00 mensais.

Processo CETURB-GV: 610/15.

Vitória, 29 de Agosto de 2019

Raphael Trés da Hora

Diretor Presidente

Protocolo 519323

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO SEAMA: 86028740

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADA: M S Cassol.

OBJETO: Prestação de serviço de de operação de som e imagem e gravação em áudios das reuniões realizadas pela SEAMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

10.41.101.18.122.0800.2070 e

10.41.101.18.541.0018.2622

Elemento: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Cariacica/ES, 29 de agosto de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 519376

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESOLUÇÃO AGERH Nº 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Prorroga o período de restrição de uso de recursos hídricos estabelecido pela Resolução Agerh nº 003, de 01 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e,

Considerando que, mesmo com a adoção das medidas estabelecidas na Resolução Agerh nº 002, de 16/07/2019, e na Resolução Agerh nº 003, de 01/08/2019, o Município de São Roque do Canaã continua assolado pela escassez hídrica, permanecendo o risco de desabastecimento da população;

Torna público que a Diretoria Colegiada

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de restrição de uso de recursos hídricos estabelecido pela Resoluções Agerh nº 002/2019 e nº 003/2019, em razão da continuidade do cenário crítico de escassez hídrica no Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º Estabelecer, no mês de setembro de 2019, as condições de restrição para as captações dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, na forma abaixo:

I - Rodízio para captação de água para uso rural e irrigação de lavouras, sendo os dias com restrição: 01,03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 30.

II - Rodízio para captação de água para sistemas de irrigação localizada de olerícolas, sendo permitida a irrigação nos dias ímpares, limitado